



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA



CHAMADA INTERNA Nº 01/2023 - PPGSF/RENASF/UFPB CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR PERMANENTE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família/PPGSF, da Universidade Federal da Paraíba/UFPB, considerando o Regimento Geral da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (RENASF/FIOCRUZ/UFPB); a Resolução Nº 01/2023 do Colegiado Geral PPGSF/RENASF sobre credenciamento docente; o Regimento Interno do PPGSF; o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal da Paraíba (RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 79/2013) e as exigências da CAPES, torna pública a chamada interna para preenchimento de até **04 (quatro) vagas para professor permanente** do PPGSF/RENASF/UFPB para os Cursos de Mestrado e Doutorado, que atenda aos critérios, conforme perfil definido no Quadro de Vagas.

1 DAS VAGAS E REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

1.1 A seleção, cujas inscrições encontram-se abertas pela presente chamada, objetiva o preenchimento de até **04 (quatro) vagas** para cadastro de docentes permanentes no PPGSF/RENASF/UFPB.

1.2 As vagas são destinadas aos cursos de Mestrado e Doutorado, vinculadas a uma das três linhas de pesquisa disponíveis:

- Linha 01. Educação na saúde;
- Linha 02. Promoção da saúde;
- Linha 03. Atenção e Gestão do cuidado em saúde.

1.3 A área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGSF/RENASF/UFPB, encontram-se detalhadas no site https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/linhasPesquisas.jsf?lc=pt_BR&id=2839.

1.4 As vagas são destinadas a docentes com o perfil apresentado no quadro a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA



Quadro 1 – Perfil dos candidatos

Nº de vagas	Perfil dos candidatos(as) conforme a RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - Colegiado Geral PPGSF/RENASF
04	<p>I. Ter título de doutor;</p> <p>II. Ter produção científica e técnica vinculada à Estratégia Saúde da Família;</p> <p>III. Ter orientado, pelo menos, uma (01) tese de doutorado ou uma (01) dissertação de mestrado ou dois (02) trabalhos de conclusão de curso (TCC) de especialização ou quatro (04) alunos de iniciação científica ou TCC de graduação;</p> <p>IV. Ter vínculo e/ou aproximação com o setor de estudo Saúde da Família (p. ex., pesquisa na saúde da família, publicação na área, orientação na área, participação em eventos, consultorias, dentre outros);</p> <p>V. Possuir, pelo menos, 01 (uma) produção técnica no quadriênio especificado na Resolução 01/2023 RENASF (2019-2022), na área temática do curso;</p> <p>VI. Ser professor e/ou pesquisador vinculado à UFPB;</p> <p>VII. Atuar na área da Saúde Coletiva/Saúde da Família;</p> <p>VIII. Possuir, no quadriênio (2019-2023), com base no Qualis Periódicos/CAPES (Plataforma Sucupira) para a área da Saúde Coletiva (Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020), pontuação mínima (com base na mediana da avaliação na área em artigos/ano/pesquisador) para atuar como docente permanente.</p> <p>Pontuação mínima: 400 pontos em artigos científicos ou 500 pontos (sendo, minimamente, 300 pontos em artigos científicos e demais pontuações em livros e capítulos de livro).</p>

2 DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E PERÍODO

2.1 Local e período: As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do PPGSF/RENASF/UFPB (ppgsfamilia@gmail.com), a partir do dia 13/03/2023 até as 23:59 horas do dia 17/03/2023. O candidato receberá e-mail de confirmação, mediante envio da documentação, conforme orientações desta Chamada. Escrever no assunto do e-mail "CHAMADA Nº 01/2023 – CREDENCIAMENTO DOCENTE".

2.2 O indicativo de interesse deve ser feito até o dia **17/03/2023** por meio do envio para o endereço eletrônico ppgsfamilia@gmail.com dos seguintes documentos em arquivo único:

- Formulário de credenciamento (Anexo 01);
- Carta de compromisso ao atendimento das normas internas do PPGSF (Anexo 02);



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA



c) Ficha de Pontuação preenchida pelo interessado (Anexo 03).

2.3 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.4 A documentação será encaminhada para a Comissão de Credenciamento do PPGSF/UFPB, responsável pela análise das solicitações de credenciamento.

2.5 A homologação do resultado será realizada pelo colegiado do PPGSF/UFPB.

2.6 A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2839

3. DO CRONOGRAMA

O cronograma do processo de seleção para credenciamento docente no PPGSF/UFPB fica assim estabelecido:

Quadro 2 - Cronograma

ETAPAS/ATIVIDADES	DATAS
Lançamento da chamada	09/03/2023
Período para pedido de impugnação da chamada	09 a 12/03/2023
Resultado da análise quanto aos pedidos de impugnação da chamada	13/03/2023
Período de Inscrições	13 a 17/03/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	21/03/2023
Período para pedidos de reconsideração ao deferimento ou indeferimento de inscrições	22 a 24/03/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	27/03/2023
Análise das documentações pela Comissão de Credenciamento	27 a 30/03/2023
Divulgação do resultado da classificação dos candidatos	31/03/2023
Interposição de recursos contrários ao resultado da classificação	03 a 04/03/2023
Divulgação do julgamento dos recursos contrários à classificação e publicação do resultado. final	05/04/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA



4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será feita considerando a Tabela de Pontuação (ANEXO 02) convertida em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

4.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate: maior quantidade de publicações em periódicos com a melhor classificação nos estratos (A1; A2; A3, A4; B1), nessa ordem de prioridade.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os candidatos podem entrar com pedido de impugnação desta Chamada no período de **09/03/2023 a 12/03/2023**, através do e-mail ppgsfamilia@gmail.com. Escrever no assunto “IMPUGNAÇÃO CHAMADA Nº 01/2023”

5.2 Esta seleção terá validade de doze meses, a partir da publicação do resultado;

5.3 Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão de seleção de Credenciamento para Professor Permanente do PPGSF/RENASF/UFPB;

5.4 E-mail para informações: ppgsfamilia@gmail.com

João Pessoa, 09 de março de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA (PPGSF)
Centro de Ciências da Saúde - UFPB
Contatos: ppgsfamilia@gmail.com e (83) 3216-7067



**ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NA
NUCLEADORA UFPB**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Data de nascimento: ___/___/___ Estado civil: _____ Sexo: _____
CPF: _____ RG: _____ Naturalidade: _____
Endereço Residencial: _____
Celular: _____ e-mail _____

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição em que trabalha: _____
Tempo de Serviço: _____ Endereço: _____
Está vinculado (a) a algum programa de pós-graduação?
Em caso positivo:
Professor permanente: Professor colaborador: Professor visitante:
Qual(is) programas: _____
Linha de pesquisa: _____
Link do currículo lattes: _____

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Graduação: _____ Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____
Mestrado: _____ Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____
Doutorado: _____ Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____
Pós-Doutorado: _____ Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____

ATUAÇÃO NO MPSF

Linha de pesquisa a qual tem interesse em se vincular no MPSF:

Educação na Saúde
Promoção da Saúde
Atenção e Gestão do cuidado em saúde

Breve justificativa de alinhamento à linha de pesquisa pretendida:

Assinatura:

João Pessoa, ___ de _____ de 2023 .



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA



**ANEXO 02 - CARTA DE COMPROMISSO AO ATENDIMENTO DAS NORMAS
INTERNAS DO PPGSF**

Eu, _____, assumo o compromisso de cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno do Programa de Mestrado Profissional em Saúde da Família para as condições de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, assim como, as exigências da Nucleadora Universidade Federal da Paraíba.

João Pessoa, _____, de _____ de 2023.

Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA**



**ANEXO 03 - FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA NO
PERÍODO DE 2019 A 2023**

ITENS DE AVALIAÇÃO			
1. Produção científica (2019-2023) Artigo ¹ publicado ou aceito em periódico científico (pontuação conforme o Qualis/CAPES Saúde Coletiva - Quadriênio 2017-2020) ²	ANO DA PUBLICAÇÃO	PONTOS PELO DOCENTE	PONTOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
2. Produção técnica (2019-2023) (pontuação conforme o Qualis/CAPES Saúde Coletiva - Quadriênio 2017-2020) ³			
Livro completo			
Capítulo de livro			
Outras produções técnicas			
Pontuação TOTAL dos itens			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA



¹Serão pontuadas apenas as declarações dos artigos aceitos para publicação em periódicos com data da publicação e/ou o número e volume da futura publicação. Será considerado artigo publicado em periódico com ISSN e/ou nome da revista cadastrado no **Qualis CAPES Saúde Coletiva (Quadriênio 2017-2020)**.

²Pontuação para os artigos:

A1 (100 pontos)

A2 (85 pontos)

B1 (35 pontos)

B2 (25 pontos)

B3(15 pontos)

B4 (5 pontos)

³Cada livro completo vale 100 pontos e cada capítulo vale 40 pontos.